

Resolução CRESS 12ª Região nº 018/2021.

Ementa: Autoriza, em caráter excepcional e provisório inscrições e cancelamentos no contexto da pandemia do novo Coronavírus - COVID -19

A Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO as atribuições previstas e asseguradas pela Lei 8662/1993 e pelas Resoluções CFESS n° 582 e 588/2010 e n° 764/2016;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CFESS n. 44/2020 de 23 de março que estabelece o <u>caráter excepcional e provisório</u> das inscrições e cancelamentos efetuados dessa forma ficarão sujeitos a nova análise e homologação (ou revogação) quando superada a atual situação e restabelecido o funcionamento regular do CRESS; que os/as profissionais serão responsáveis por enviar seus documentos originais conforme prevê a Resolução CFESS n. 582/2010;

CONSIDERANDO a Portaria n. 007/2020 do CRESS 12ª Região de 24 de março de 2020, que estabelece alterações nos fluxos de trabalho e atendimento do CRESS 12ª Região à categoria de Assistentes Sociais, por meio do estabelecimento de trabalho remoto (Home Office);

CONSIDERANDO os despachos exarados pela comissão de inscrição no dia 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a reunião remota da Diretoria realizada no dia 08 de julho de 2021 - Coragem e Democracia: "A Certeza na Frente, a História na Mão" - Gestão 2020/2023.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER INSCRIÇÃO às Assistentes Sociais: Andréia Vargas Gomes da Silva, nº 9073; Diva Galvão Batista Neta, nº 9074; Franciele Aline Vieira, nº 9075; Núbia Fernanda Borba Cardoso, nº 9076;



ART. 2º CONCEDER REINSCRIÇÃO às Assistentes Sociais: Maria Eduarda Duarte Coelho, nº 7824; Maya Natasha Oginoya, nº 8234; Paula Michele Canova, nº 4956.

ART. 3º DEFERIR TRANSFERÊNCIA à Assistente Social: Alessandra Rodrigues de Mello Almeida, nº 9077, do CRESS 17º Região para o CRESS 12º Região;

ART. 4º CONCEDER CANCELAMENTO DE REGISTRO aos Assistentes Sociais: Alex de Anastácio, nº 8936; Joana D'Arc Motta Gomes, nº 8372.

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

(original assinado)

Viviana WachtelSelemeUba

Assistente Social nº 2516/CRESS 12ª Região Presidente